



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 035|2026
Projeto de Lei 1828/2026
20/03/2026

SÚMULA: “Dispde sobre CREDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 493.152,27 (quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAGAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF
03.001.15.451.0009.1.437.	C.C. 56.691-8 TRANSF ESP INVEST PROG 090320023 PA 036323 CONST BARRACAO ALMOXARIFADO

182 - 4.4.90.51.00.00 27060100	OBRAS E INSTALACOES	493.152,27
--------------------------------	---------------------	------------

Total Suplementação: 493.152,27

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercicio orçamentario vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

